



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 46
DE 10 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA do Município de Tomar do Geru/SE e dá outras providências.

Considerando a urgente necessidade de recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, nos termos da regra estampada no art. 2ª da Lei Municipal 478/2005

Considerando as indicações dos membros representações da sociedade civil apresentadas até esta data.

Considerando as indicações dos membros representações do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, valendo-se, para produção deste ato, por analogia, da força do art.79, da Lei Orgânica do Município, e, especialmente, da Lei Municipal nº 478/2005, de 18 de outubro de 2005, que trata dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tomar do Geru/SE

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**, os seguintes membros:

I - Representantes do Executivo Municipal:

Titular: KATIA SUZIANE LIMA SILVA COSTA

Suplente: ÉRICA LUTYGARD RODRIGUES DE ARAGÃO

Titular: LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA

Suplente: ANDERSON SANTOS OLIVEIRA

Titular: GICELIA MARIA DE JESUS

Suplente: MARIA SOCORRO FRANCISCA DOS SANTOS

II - Representantes das Organizações Populares:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO**

Titular: JOSEFA OLIVEIRA DOS SANTOS ALEXANDRE - **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tomar do Geru**

Suplente: NUNES DOS SANTOS ALEXANDRE - **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tomar do Geru**

Titular: DIOMONE JESUS SILVA VIANA – Igreja Adventista da Promessa

Suplente: MARIA JOSE COUTINHO DO NASCIMENTO – Igreja Batista

Titular:¹ (Igreja Católica)

Suplente:² (Igreja Católica)

Art. 2º - Os Membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se uma única recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov e no Diário Oficial.

Tomar do Geru, 10 de abril de 2018.

Georje Soares Clementino
Secretário Municipal de Administração
Portaria GP 133/2018

¹ Aguardando indicação

² Aguardando indicação